



SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO CME/MA N° 01/2022 1

RESOLUÇÃO CME/MA N° 01/2022

Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Marajá do Sena.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 211 da Constituição Federal; artigos 8,10 e 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular do Território Maranhense, em anexo, como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Marajá do Sena.

Art. 2º O documento de que trata o artigo 1º é referência dos currículos escolares, devendo ser garantidas as especificidades da realidade do município de Marajá do Sena e a identidade das Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º No processo de organização curricular devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas.

Art. 4º A adequação dos currículos das escolas ao Documento Curricular do território Maranhense deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, ano letivo de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8e9dc5d843cdb197524691cf48ba8f36bcc6c035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º Os Conselhos Municipais de Educação, respeitada a autonomia dos sistemas, poderão na forma do Termo de Colaboração firmado entre este Conselho Estadual de Educação e a União Nacional de Conselhos Municipais – UNCME/MA, adotar esta Resolução e o Documento Curricular do Território Maranhense, anexo, como referência para implantação da Base Nacional Comum Curricular em seus respectivos sistemas municipais de ensino.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Marajá do Sena, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES E PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MARAJÁ**, em Marajá do Sena, 11 de julho de 2022.

Tania Rakel da Costa Vale Cavalcante

Presidente CME/MARAJÁ DO SENA MARANHÃO

RESOLUÇÃO CME/MA Nº 01/2022

Antonio Bezerra Pessoa

Cleene Pereira de Oliveira

Jaciane Vieira da Silva

Linda Ines Fialho de Sousa

Maria Alves de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8e9dc5d843cdb197524691cf48ba8f36bcc6c035
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Maria Eunice de Souza Cavalcante

Marcondes Silva Bezerra

Natanael Chaves Lima

Ozeneide Sousa de Lima Leite

Pablo Feitosa de Carvalho

Raimunda Vieira de Moraes

Raimundo Nonato Gonçalves de Sousa

Rubimar da Silva Nunes

Cleudiane Coelho Araújo

